



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232
CNPJ: 27.165.737/0001-10
e-mail: pmbg@logosnet.com.br

LEI Nº 2.387, DE 19 DE JUNHO DE 2007

**DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI
MUNICIPAL N.º 2.377/2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma da Lei 1.380/90 (Lei Orgânica Municipal), a seguinte lei:

Artigo 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 2.377 /2007 de 24 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Referido Crédito especial receberá a seguinte classificação orçamentária:

030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0012.1.102 – Construção do Laboratório de Análise da Estação de

Tratamento de Água para o SAAE/BG

44905100 – Obras e Instalações

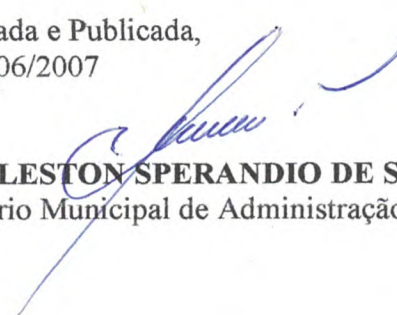
R\$ 160.000,00”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 19/06/2007


CHARLESTON SPERANDIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças